



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 008, DE 30 DE MARÇO DE 1987.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber doação onerosa de imóveis e dá outras providências."

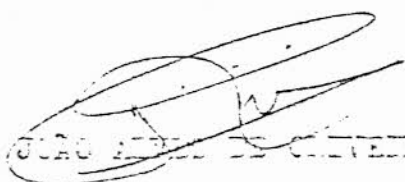
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - e/ou outros órgãos da Federação, doações onerosas de imóveis, para fim específico de implantação da cidade de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, sede do Município do mesmo nome.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis, em 30 de Março de 1987.


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campinápolis

A SANÇAL

Sala de Sessões 24/03/1987

Presidente

Aprovado por Unanimidade
Em, Sessão de 27/03/87

Sem Emendas

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 18 DE MARÇO DE 1.987

"Cria o cargo de Topógrafo no Quadro Único de servidores do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado no Quadro Único de servidores do Município, constante da Lei Municipal nº 005/87 o cargo de topógrafo, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas- C.L.T.

Parágrafo Único - O salário do cargo de topógrafo, criado neste artigo será de 04 (quatro) salários mínimo, mensalmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis, 27 de Março de 1.987

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis, 27 de Março de 1.987


GERALDINO GOMES DA COSTA
Presidente